



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 010, 17 de outubro de 1951.

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. De acordo com os dispositivos que regulam o assunto (Art.7º do Decreto-Lei Federal nº. 5.901, de 21-10-43 e Resolução nº. 186, de 12-7-946, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) deverão ser observados pela prefeitura, na nomenclatura de logradouros públicos, as seguintes recomendações do art. acima citado.

Art.2º. Ficam assim, modificadas as denominações de logradouros públicos da cidade:

- a) Praça Martins Soares, passa a denominar-se Praça Cel. Fernandes Filho;
- b) a Rua Dr. Joaquim Murtinho, passa a denominar-se Romero Duque;
- c) a Rua João Pessoa passa a denominar-se Rua Martins Soares;
- d) a Rua da Lagoa passa a denominar-se Rua João Pessoa;
- e) a Rua da Casa de Saúde passa a denominar-se Rua Dr. Joaquim Murtinho;
- f) a Rua da Travessa entre a Rua dos Operários e José Augusto, passa a denominar-se Rua Santo Antonio.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na Data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta pertencer, que a cumpram e façam executar inteiramente como nela se contém.

Mantena, 17 de outubro de 1951.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura